



## 33ª Vara Cível

CARTÓRIO DO 33º OFÍCIO CÍVEL

Fórum Central Cível João Mendes Júnior - Comarca de São Paulo

33a. Vara e Ofício do Foro da Comarca da Capital-SP.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº 0090077-35.2012.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Gilson do Nascimento Alves (CPF. 047.842.318-70), que BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo marca/modelo Volvo/VM-23 240 TL 6x2 C.L. cor azul, ano/modelo 2005/2005, placas MQN 6804, Renavam 871857804, chassi 93KPAW0CX5E103634, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R\$ 127.822,66 (dezembro de 2012), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## UPJ 41ª a 45ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040398-12.2013.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BEATRIZ BARROS, CPF 018.014.796-07, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, para cobrança da quantia de R\$ 38.639,00 (junho de 2013), decorrente do Contrato de Cheque Especial nº 0343-02682-08 e Contrato de Crédito Parcelado Giro Fácil nº 0343-13039-00. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais e honorários advocatícios), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 11 de abril de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014792-79.2013.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Rodolfo César Milano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MOURA LTDA - ME, CNPJ 52.903.911/0001-22, MANOEL MAURO MOURA FILHO, CPF 642.125.218-49 e IVANI GALDINO DE ANDRADE, CPF 674.848.678-53, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 41.617,38 (setembro de 2014), representada pelo Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças nº 0320-04380-29. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou para que, em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2016.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 (12/05/2016)

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DE SÃO PAULO. PROCESSO Nº 1129118-81.2015.8.26.0100 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE Lde Laboratório de Desenvolvimento Em Eletrônica Indústria e Comercio Ltda. EDITAL, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, expedido nos autos da Recuperação Judicial de LDE LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO EM ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., com prazo de 10 (dez) dias para impugnações (art. 8º da Lei 11.101/2005). O Dr. Daniel Carnio Costa, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo/SP, na forma da Lei, FAZ SABER que por parte de Lde Laboratório de Desenvolvimento Em Eletrônica Indústria e Comercio Ltda., a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA LDE LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO EM ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., que após verificação dos

créditos feita pelo responsável técnico da administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Eireli, nos termos do artigo 7º da lei 11.101/2005 (LRF), conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA LDE LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO EM ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., processo nº 1129118-81.2015.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos, se encontraram à disposição das pessoas referidas no mesmo art. 8º, no endereço de seu escritório, situado na Praça Dom José Gaspar, nº 76, cj. 35, República. São Paulo/SP, CEP: 01047-010, no horário das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (11) 3258-7363, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de crédito através dos e-mails filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br e alberto.brandao@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. Relação de Credores: CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: Andreia Meirelles 5.201,24; Ericka Joice dos Santos 4.667,56; Elaine Cristina Shim 9.757,37; Eliane Leite Ribeiro 8.577,00; Francisca das Chagas Carvalho 16.412,66; Grazielle Soares de Jesus 7.007,13; Noelia Silva dos Santos Lucindo 16.665,88; Paula Cristina da Silva Ferreira Miranda 3.723,36; Ricardo Aparecido de Oliveira Santos 6.004,90; Rosimeire da Silva Ferreira 4.645,00. TOTAL CLASSE I: R\$ 82.662,10. CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: AGTechnologies Produtos Eletrônicos Ltda 5.283,85; Asseio Saneamento Ambiental Ltda 2.215,00; Banco Bradesco 50.975,40; Banco do Brasil 73.799,54; Becktron Eletro Eletrônica Ltda 350,00; Carlos dos Santos Ferreira 15.624,12; Cast Metais e Soldas Ltda 2.163,16; Centro das Indústrias do Estado de Sao Paulo 3.416,00; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo 767,12; Cromax Eletrônica Ltda 2.671,15; Daltomare Química Ltda 747,94; Display-Max Eletrônica Ltda 476,00; Eletropaulo Metropolitana 750,00; Ellsworth Latin América Adesivos Ltda 12.322,53; Farnell- Newark In One Distr Comp Eletr 1.498,53; Federal Express Corporation 12.385,58; Gomes e Pignataro Sociedade de Advogados 2.151,97; Hasco Eletrônica Ltda 498,02; Hosonic Industrial do Brasil Ltda 2.744,10; Itau Unibanco S.A. 80.489,24; M&A Serviços e Tecnologia 10.599,07; New Horizon Comercial Ltda 310,50; NV Tecnologia Ltda 2.037,33; Prod Eletrônicos Metaltex 6.785,88; Registro Italiano Navale (Brasil) S/C Ltda 3.277,24; Sta - Sistemas E Tecnologia Aplicada Ind e Com Ltda 5.347,50. TOTAL CLASSE III: R\$ 299.686,77. CLASSE IV - CREDORES MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Altec Comércio Atacadista Eireli EPP 2.246,46; Camelier Advogados Associados EPP 345,00; Condigy Componentes Eletrônicos Eireli 2.367,80; Epower - Caroline Moraes Neumann Elet. EPP 312,25; Griffus Pcb Industria e Comercio Eireli 15.817,64; ipe-Lgf Industria de Produtos Electronicos Ltda EPP 940,50; JBF Materiais Elétricos Eireli ME 10.599,83; MG Contecnica Consultoria e Contabilidade Ltda EPP 6.794,69; MVR Consultoria Ltda EPP 177,00; New Teck Expot. e Import. Ltda EPP 2.747,65; Nova Visão Publicidade Ltda ME 392,00; PCP Serviços de Informática Ltda EPP 16.537,42; Trafo Santana Industrial Eireli EPP 1.166,64; TNK Suporte em Informática Ltda ME 5.870,00; Unicab Indústria e Comércio Ltda EPP 3.007,32. TOTAL CLASSE IV: R\$ 69.322,20. TOTAL GERAL: R\$ 451.671,07. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 09 de maio de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. PROCESSO Nº 0011160-96.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). João de Oliveira Rodrigues Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a HMED SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ/MF sob nº 00.593.591/0001-58), na pessoa de seu representante legal, que BAXTER HOSPITALAR LTDA. (CNPJ nº 49.351.786/0001-80), lhe ajuizou um Pedido de Falência, por ser credora de R\$ 306.039,14(janeiro/2012), representada por 20 Duplicatas, originárias de transação comercial, cujo a impontualidade injustificada pela ré deu origem a presente ação. Não localizada a ré, expedie-se edital, para no prazo de 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentar contestação ou depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, sob pena de ser decretada a falência. Será afixado e publicado. São Paulo, aos 29 de abril de 2016.

Edital - Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05

Processo nº:

0118288-54.2007.8.26.0100

Classe: Assunto:

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência

Requerente:

Glória Transporte e Turismo Ltda. e outro

Requerido:

Glória Transporte e Turismo Ltda. e outro

Edital expedido nos autos da Falência Judicial de Glória Transporte e Turismo Ltda. e outro, Proc. nº 0118288-54.2007.8.26.0100 (Artigo 7º § 2º da Lei 11.101/2005). O Dr. Daniel Carnio Costa, Juiz de Direito da 1ª de Falência e Recuperação Judicial da Capital, na forma da Lei. Faz Saber que por parte do Administrador Judicial, Dr. David Cornélio Giansante, OAB/SP nº 202.243, com endereço na Praça da Sé, nº 21, cj. 207 da empresa INTER OESTE TRANSPORTES LTDA., CNPJ n. 03.571.549/0001-24, foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, na Praça da Sé, nº 21, cj. 207, São Paulo-SP, no horário comercial, podendo no prazo de 10 dias, contados da publicação da referida relação (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar ao MM Juiz de Direito impugnação (Art. 8º da Lei 11.101/05). RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA: CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO: ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARAÚJO valor de R\$ 61.932,00; CARLOS ALBERTO DA SILVA valor de R\$ 723,88; EVERALDO CAMILO DE MOURA valor de R\$ 1.042,66; FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA valor de R\$ 74.448,67; ITAMAR DA SILVA valor de R\$ 1.000,00; LAOR FLÁVIO ROSA LISBOA valor de R\$ 955,16; MARCOS VIEIRA DE LIMA valor de R\$ 13.062,01; LUIZ CARLOS DO CARMO valor de R\$ 375,23; MANUEL HELENO TEIXEIRA valor de R\$ 550,00; WELLER JOSÉ RIBEIRO valor de R\$ 54.769,95; ULISSES ANTUNES GONÇALVES valor de R\$ 32.037,02. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: FAZENDA NACIONAL valor de R\$ 75.261,79; FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO valor de R\$ 2.629,43; FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO valor de R\$ 1.405,36; FAZENDA NACIONAL valor de R\$ 226.128,18; FAZENDA PÚBLICA DO